

LEI Nº. 1.359/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR TERRENO PÚBLICO
À ASSOCIAÇÃO BANESTES DE IÚNA".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação da área de terra situada vizinha ao Estádio Municipal "Antonio Osório Pereira" e Associação Banestes de Iúna.

§ 1º)-A área mencionada no caput, tem as dimensões de 85,00 m' por 68,40 m, por 39,00 m por 74,50 m, por 66,00 metros, perfazendo um total de 7.212,00 m².

§ 2º)-A localização e dimensões descritas no § 1º são as constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art.2º)-A doação mencionada no artigo 1º desta Lei destina-se, especificamente, à ampliação da área de lazer da Associação Banestes de Iúna.

Art.3º)-A Associação Banestes de Iúna terá um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para implementação das obras de ampliação da sede da Associação na área doada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo cumprido o prazo mencionado no caput, o terreno objeto da doação reverterá, automaticamente, ao domínio público.

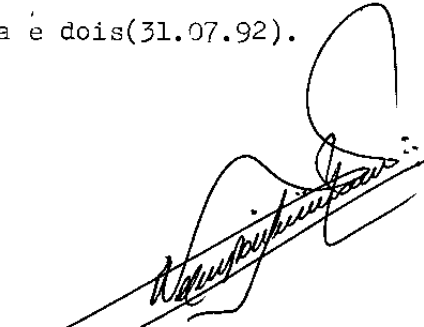
Art.4º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de mil


...

de mil novecentos e noventa e dois(31.07.92).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de ' Julho do ano de mil novecentos e noventa e dois(31.07.92), e pu blicado no jornal nº. 132.



SILVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE